



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em observância ao disposto nos artigos 6º, XX, 18 e 72, I da Lei Federal nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Santa Amélia/PR elabora o presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Sua finalidade é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda – DFD N° 09/2026, em que foi apresentado pelo setor requisitante a demanda a ser atendida.

As atribuições desenvolvidas pela Câmara exigem a disponibilidade de uma rede de internet banda larga que apresente perfeitas condições de uso e estabilidade, tendo em vista que, boa parte dos processos já são totalmente realizados de forma digital, sendo nesse caso, extremamente importante contar com uma internet estável com o mínimo de oscilações possíveis evitando assim, prejuízos ao bom andamento dos trabalhos.

Ressalta-se também, que os equipamentos de informática, como os computadores e as impressoras são totalmente dependentes de uma boa conexão de rede. Atualmente, a Câmara Municipal possui uma conexão de rede fornecida pela prefeitura, na qual não comporta as exigências atuais de conexão simultânea dos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal, afetando constantemente o serviço administrativo e quando ocorrem sessões legislativas ou eventos no Plenário da Câmara Municipal onde temos, vários equipamentos utilizando a mesma rede de forma conjunta, ocorrendo nesses momentos delays na conexão, e queda da conexão. Nesse sentido, buscando melhorar a qualidade da conexão de rede internet, será ampliado o limite de tráfego para velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), na qual já não comporta as exigências atuais de conexão simultânea dos equipamentos disponíveis na Câmara Municipal, e quando ocorrem eventos no Plenário da Câmara Municipal onde temos, vários equipamentos utilizando a mesma rede de forma conjunta, ocorrendo nesses momentos delays na conexão. Nesse sentido, buscando melhorar a qualidade da conexão de rede internet, será ampliado o limite de tráfego para 800 Mbps (megabits por segundo), proporcionando assim, uma melhor eficiência e estabilidade nas conexões, tendo em vista que, devemos prever que os equipamentos tecnológicos necessitam ser atualizados constantemente para atingir os melhores desempenhos. Dessa maneira, uma conexão de rede com maior capacidade representa uma solução mais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

eficiente e econômica para manter a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A interrupção de serviços de internet pode ocasionar transtornos significativos, prejudicando o andamento de processos administrativos e legislativos e comprometendo a entrega de serviços à e a qualidade na prestação desses serviços é medida indispensável para o bom funcionamento da Câmara Municipal.

Dessa forma, a presente contratação é justificada como medida necessária, eficiente e vantajosa para assegurar a continuidade das atividades da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, com qualidade, economia e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Com a realização dessa contratação busca-se manter e melhorar a qualidade dos serviços, prezando pela modernização da infraestrutura tecnológica existente no órgão.

Justifica-se a necessidade de contratação, tendo em vista que os serviços são imprescindíveis à administração pública, de modo a manter a possibilidade de conexão da rede de internet para o bom desempenho das atribuições de cada agente público, servidores e colaboradores, atualizando os recursos tecnológicos.

Faz parte desta justificativa os ofícios relatando as atuais circunstâncias da conexão da rede atual.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA)

A presente contratação não possui previsão no Plano Anual de Contratações (PCA) da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, uma vez que a necessidade surgiu após a elaboração do referido instrumento de planejamento, em decorrência de circunstâncias supervenientes verificadas durante a execução das atividades institucionais.

No decorrer do exercício, constatou-se que a infraestrutura de conexão de internet disponível passou a apresentar limitações quanto à capacidade, estabilidade e disponibilidade, comprometendo o desempenho das atividades administrativas e legislativas. As frequentes oscilações, interrupções e lentidão na conexão impactam diretamente o acesso aos sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal, às plataformas oficiais dos órgãos de controle e fiscalização, aos sistemas de gestão pública, aos serviços de correio eletrônico institucional, às ferramentas de comunicação e às transmissões das sessões legislativas, prejudicando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Além disso, o aumento da utilização de sistemas em ambiente digital, do compartilhamento de informações em nuvem, da quantidade de equipamentos conectados simultaneamente e da necessidade de disponibilidade permanente dos serviços tecnológicos evidenciou que a infraestrutura atualmente utilizada não atende mais às demandas operacionais do Poder Legislativo.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de implantação de solução própria de acesso à internet por fibra óptica, com capacidade compatível com a demanda atual da Câmara Municipal, assegurando maior estabilidade, velocidade, disponibilidade e segurança na transmissão de dados, reduzindo riscos de interrupções dos serviços e garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

Assim, a presente demanda caracteriza-se como necessidade superveniente, essencial ao funcionamento da Administração Pública e diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos, razão pela qual sua ausência no Plano Anual de Contratações não impede a realização da contratação, desde que devidamente motivada e observados os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, recomenda-se que a presente contratação seja incorporada ao Plano Anual de Contratações em sua próxima atualização, promovendo o alinhamento entre o planejamento institucional e as necessidades efetivamente verificadas durante a execução das atividades da Câmara Municipal.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A contratação da empresa vencedora será aquela que conferir o menor valor orçado dos disponíveis no mercado e o cumprimento das exigências de habilitação e qualificação, conforme art. 62 a 70 da Lei 14.133/21, podendo ser dispensada nos moldes do art. 70, III da Lei 14.133/21. Destaca-se que os serviços contínuos de internet banda larga por fibra óptica com velocidade de 800 Mbps (megabits por segundo), enquadram-se como contínuos, ou seja, aqueles contratados pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Estima-se a contratação do seguinte item para entrega parcelada:

4.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDA EM 02 PONTO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO COMPREENDE A PRESTAÇÃO DE 01 (UM) SERVIÇO CONTÍNUO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 800 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO), DISTRIBUÍDO EM 02 (DOIS) PONTOS DE ACESSO, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES	12

OBS.:

- 1- A prestação do serviço deve incluir os produtos a serem usados na execução do serviço pretendido.
- 2- Será de responsabilidade da contratada a manutenção e reposição de todos os equipamentos, assim como adaptadores, cabos e conectores necessários a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

prover a chegada do serviço de internet até a rede interna da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.

- 3- A contratada deverá possuir autorização da ANATEL para prestação do serviço, podendo utilizar infraestrutura própria ou de terceiros regularmente autorizados, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual.
- 4- O acesso deverá ser fornecido obrigatoriamente através de fibra óptica, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro meio de transporte de dados;
- 5- Problemas com o link deverão ser resolvidos em no máximo 8 horas.
- 6- Suporte técnico gratuito disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana.
- 7- O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, por se tratar de item único. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.
- 8- Prestação de atendimento, pela própria contratada através de técnicos capacitados, no endereço do link, em no máximo 4 horas depois de ser acionado o suporte técnico.
- 9- O prazo máximo para reativação do link não poderá ultrapassar 8 (oito) horas, contando a partir do início do atendimento.

5. ITEM DESCRIÇÃO QTDE. / NATUREZA:

Aquisição do item descrito, proporcione correlação entre baixo preço e eficiência, sendo um de cada modelo, conforme detalhamento no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

6. ESTIMATIVA DOS VALORES DAS CONTRATAÇÕES:

A estimativa de valor da contratação será aperfeiçoada por ocasião da fase de pesquisa de preços do objeto da demanda. Por hora, depreende-se que o valor máximo pretendido para a contratação do objeto terá o valor mensal de até 134,99, e terá o seu valor no total de até R\$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos). Sendo os valores fixados no instrumento do Termo de Referência. Conforme propostas apresentadas. Na dificuldade de obter 3 propostas na pesquisa de preço foi dado início a uma consulta no edital de outra licitação tivemos preços de outra Câmara municipal de acordo com o item a ser contratado por esta Câmara. Com isso obtivemos com 02 (dois) valores apresentados na pesquisa de preço apresentou-se competitivo. De modo na dificuldade encontrar a mesma velocidade de Mbps, usamos a velocidade mais aproximado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 017/2025

DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet via fibra óptica dedicada e simétrica, com banda mínima de 600 Mbps para download e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

upload. Inclui também a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), com ou sem tecnologia VoIP, desde que autorizada pela ANATEL, com fornecimento de número fixo ativo, chamadas locais e de longa distância (DDD) incluídas, com franquia mínima mensal de 300 minutos, devendo ser realizada a portabilidade do número telefônico atualmente utilizado pela Câmara Municipal de São João do Ivaí – PR, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor aproximado da contratação no Edital: **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 2.398,80** (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando a dificuldade de encontrar orçamentos dos itens descritos no item 4 deste instrumento foi realizado um levantamento de preço preliminar do objeto com fornecedores locais e consulta de outros editais de licitação com a contratação de objeto semelhante:

O valor apresentado no Folder da empresa K&N TELECOM - por 800, mbps (megabits por segundo) foi de 129,99 por mês.

O valor no Folder da empresa QIX TELECOM – por 800 mbps (megabits por segundo) foi de 139,99 por mês.

Tendo como estimativa a média o valor mensal de até 134,99, e o seu valor no total de até R\$ 1.619,88 (um mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Posteriormente será realizado abertura para recebimento de propostas para fins de identificar o menor preço dos itens na fase de pesquisa de preços desta licitação, o qual será considerado apenas os orçamentos descritos com valor dentro dos limites previstos no Termo de Referência, observado também o princípio da economicidade com os recursos públicos.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Revedo o planejamento de compras da Câmara Municipal, como se trata de serviço continuado de acesso à internet banda larga por fibra óptica, com velocidade de 800mbps (megabits por segundo), a regra geral da legislação é o parcelamento, fica recomendado o parcelamento da solução, de forma que seja mensal.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E RESULTADO PRETENDIDO:

O objeto descrito no item 4. foi sopesado revendo a necessidade da Câmara para contratação do serviço objeto desse estudo é através de Dispensa de Licitação presencial, preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido em oferecer os benefícios a serem alcançados com a contratação.

A contratação para a prestação de serviços mostra-se como uma solução pertinente e inclusive adotada por outros órgãos/entidades, conforme levantamento realizado através da Pesquisa de Preços de Mercado, peça integrante desta licitação. Foram analisadas as seguintes alternativas:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

Após análise técnica concluiu-se que a contratação de link dedicado de 800 Mbps representa a solução mais adequada em razão da estabilidade, disponibilidade da banda, garantia de velocidade e custo-benefício.

A velocidade de 800 Mbps foi definida considerando o número de usuários simultâneos, o uso intensivo de sistemas em nuvem, videoconferências, transmissões ao vivo das sessões legislativas, armazenamento em nuvem e a perspectiva de crescimento da demanda durante a vigência contratual, representando solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Amélia-PR.

Nesse sentido, a contratação da prestação de serviços de fornecimento de internet está atrelada a obrigação de contar com o serviço de internet tendo em vista que, atualmente a maior parte dos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal é realizada por meio de sistemas eletrônicos, tendência que se intensifica com a digitalização dos serviços públicos.

Portanto a solução a ser adotada para o momento, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos, dar-se-á através de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidade mínima de 800 Mbps.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL:

A Contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam aos critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental, devem ser atendidos nos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21.

11. CONCLUSÃO:

Dessa forma, há interesse público na presente contratação, visto que solicitado a demanda pelo Presidente da Câmara e justificado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP a sua necessidade, observando o trato com os recursos públicos empregados e sua vantajosidade para a administração em obter propostas e/ou propostas adicionais, de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa como um todo.

Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de Agosto de 2026.

Eduardo Carlos de Oliveira
Agente de Contratação



WI-FI NA CASA TODA

TECNOLOGIA WI-FI 6 E 7 MESH



600
MEGAS

119,99

WI-FI 6 MESH

800
MEGAS

139,99

WI-FI 6 MESH

900
MEGAS

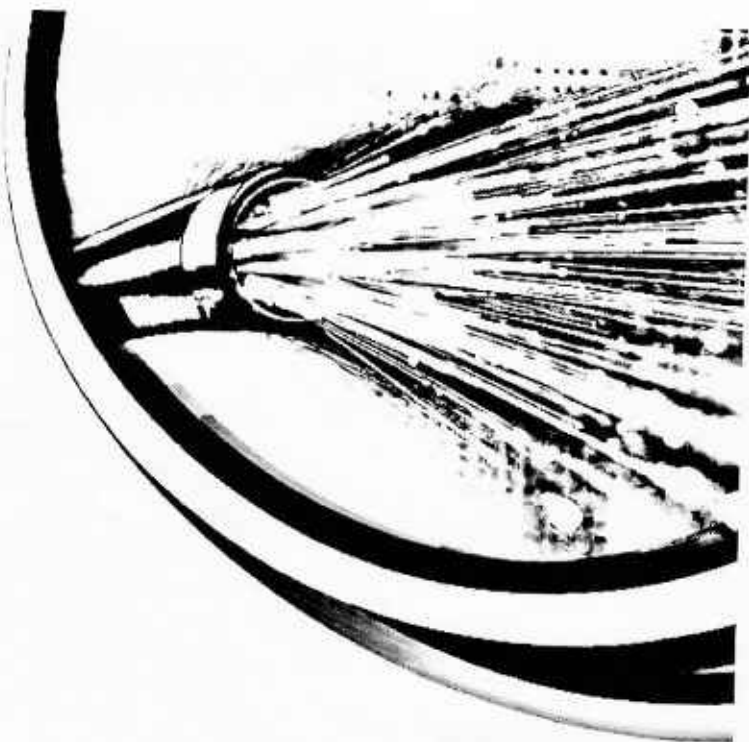
149,99

WI-FI 7 MESH

ASSINE AGORA



(43) 99142-6994



INTERNET FIBRA ÓPTICA

Velocidade, estabilidade e atendimento
de confiança para sua casa.



300 MB

R\$ 89,99/mês

500 MB

R\$ 109,99/mês

800 MB

R\$ 129,99/mês

1 GIGA

R\$ 159,99/mês

INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA
Alta velocidade e estabilidade
para o dia a dia.

SUORTE TÉCNICO LOCAL
Atendimento rápido e eficiente
quando você precisa.

ATENDIMENTO HUMANIZADO
Unimos tecnologia, agilidade e
proximidade com cada cliente.

COMPROMISSO COM VOCÊ
Equipe dedicada para oferecer
uma experiência de conexão
confiável e de alta qualidade.



WHATSAPP COMERCIAL
(43) 99617-0554



WHATSAPP SUPORTE TÉCNICO
(43) 99818-6826



ENDEREÇO
Rua Américo Pagliaci, nº 360
Santa Amélia - PR



INSTAGRAM
@kn_telecom23



E-MAIL
kntelecom2023@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

OFÍCIO SOB Nº 077/2026.

De: Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Para: Fornecedor: Weverton Vicente Pereira CNPJ:42.596.393/0001-98

É o presente Ofício em duas vias, de igual teor e sentido. Venho por meio desse, informar vossa senhoria, representante legal da Empresa Weverton Vicente Pereira inscrita no cnpj:42.596.393/0001-98, que ultimamente a internet utilizada pela Câmara Municipal de Santa Amélia, fornecida pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, de forma gratuita, está com muita instabilidade, quedas frequentes, dificultando o trabalho do setor Contábil. A internet é um instrumento de trabalho essencial, pois os sistemas operacionais utilizados dependem dessa ferramenta para serem acessados, com isso solicito uma solução para esse problema.

CORDIALMENTE,

Santa Amélia, 08 de julho de 2026.


TAÍS FERNANDA GARBUIYO DE CASTRO
Contadora

Rua Romão dos Santos Júnior, 70 – CEP 86.370-000 – Fone: (43)3544-1171.

Recebido: 13/07/26

Weverton



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

OFÍCIO SOB Nº 78/2026.

De: Setor de Contratação da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Para: Fornecedor Weverton Vicente Pereira CNPJ: 42.596.393/0001-98

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DE INSTABILIDADE NA CONEXÃO DE INTERNET

Prezado,

É o presente Ofício em duas vias, de igual teor e sentido, comunicamos que com as constantes instabilidades na conexão de internet nas dependências da Câmara Municipal de Santa Amélia, solicito o apoio técnico dessa empresa para a realização de verificações na infraestrutura de rede e nos equipamentos de informática, com a finalidade de identificar a origem das falhas que vêm comprometendo o desempenho das atividades administrativas.

A indisponibilidade e a oscilação da conexão têm prejudicado a execução das atribuições deste Agente de Contratação, uma vez que os procedimentos licitatórios dependem do acesso contínuo aos sistemas eletrônicos utilizados por esta Câmara Municipal, em especial ao sistema Equiplano, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Portal da Transparência, dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e de outras plataformas indispensáveis ao regular andamento dos processos administrativos.

Dessa forma, solicita-se que sejam realizadas as verificações técnicas necessárias e, caso seja constatado que a origem da instabilidade esteja relacionada a fatores externos à infraestrutura desta Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

seja emitido relatório técnico contendo as constatações verificadas, a fim de subsidiar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Considerando os prejuízos causados às atividades administrativas e aos procedimentos de contratação pública, solicita-se que a presente demanda seja atendida com a maior brevidade possível.

Santa Amélia/PR, 08 de julho de 2026.

Atenciosamente;

EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA

Agente de contratação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Recebido: 13/07/26



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ

CGC: 80.926.934/0001-98

OFÍCIO SOB Nº 79/2026.

De: Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Santa Amélia.

Para: Fornecedor Weverton Vicente Pereira CNPJ: 42.596.393/0001-98

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA VERIFICAÇÃO DE INSTABILIDADE NA CONEXÃO DE INTERNET.

É o presente Ofício em duas vias, de igual teor e sentido, comunico a enorme instabilidade no desempenho da rede de internet utilizada, que fica nítida durante a realização das sessões legislativas, ocorrendo oscilações e quedas repentinas, prejudicando assim a transmissão ao vivo.

Sendo assim, solicito que seja expedido um parecer sobre a atual situação, indicando quais medidas devem ser adotadas a fim de solucionar o problema relatado da maneira mais célere e vantajosa possível.

Santa Amélia/PR, 08 de julho de 2026.

Atenciosamente;

Patrick Deodati Teixeira

Assistente legislativo da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

Recebido: 13/07/26

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À INTERNET

LAUDO TÉCNICO Nº: 001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Santa Amélia, PR

Responsável Técnico: [Weverton Vicente Pereira]

Para: Fornecedor Weverton Vicente Pereira CNPJ: 42.596.393/0001-98

1. Objetivo

O presente laudo técnico tem por objetivo apresentar a avaliação da qualidade dos serviços de acesso à internet atualmente fornecidos à Câmara Municipal de Santa Amélia - PR, demonstrando as falhas recorrentes observadas durante a operação dos sistemas administrativos e das transmissões das Sessões Legislativas, bem como justificar tecnicamente a necessidade de substituição da empresa prestadora do serviço.

2. Situação Verificada

Após acompanhamento contínuo da infraestrutura de rede e da prestação dos serviços de internet, foram constatadas diversas ocorrências que comprometem diretamente o funcionamento das atividades desta Casa Legislativa.

Entre os principais problemas identificados destacam-se:

Instabilidade frequente da conexão de internet;

Interrupções recorrentes do serviço durante o expediente;

Elevada perda de pacotes (Packet Loos), ocasionando degradação da comunicação de dados;

Oscilações na latência da conexão;

Lentidão durante o acesso aos sistemas institucionais;

Falhas constantes durante as transmissões ao vivo das Sessões Legislativas;

Interrupções no envio do sinal para as plataformas de transmissão;

Perda parcial ou total de trechos das gravações das sessões devido às interrupções da conexão;

Necessidade frequente de reinicialização de equipamentos para restabelecimento parcial do serviço.

3. Impactos Operacionais

As falhas verificadas ocasionam prejuízos significativos às atividades da Câmara Municipal, dentre eles:

Comprometimento da transparência pública das Sessões Legislativas;

Perda de qualidade nas transmissões ao vivo;

Interrupção do acesso da população às sessões;

Risco de perda permanente de registros audiovisuais oficiais;

Prejuízo ao funcionamento dos sistemas administrativos internos;

Aumento do tempo de indisponibilidade dos serviços de rede;

Redução da produtividade dos servidores.

4. Atendimento Técnico da Empresa Prestadora

Foi observado que as solicitações de suporte técnico não têm sido atendidas de forma satisfatória.

Constatou-se:

Demora excessiva no atendimento das ocorrências;

Ausência de manutenção preventiva;

Soluções apenas temporárias, sem eliminação da causa dos problemas;

Reincidência das mesmas falhas após atendimentos técnicos;

Não atendimento aos níveis mínimos de disponibilidade esperados para um órgão público.

5. Conclusão Técnica

Com base nas verificações realizadas, conclui-se que o serviço atualmente prestado não apresenta estabilidade, disponibilidade e confiabilidade suficientes para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal.

As constantes interrupções, a elevada perda de pacotes e a deficiência na prestação do suporte técnico comprometem diretamente o funcionamento das atividades legislativas, especialmente as transmissões ao vivo e o armazenamento dos registros oficiais das sessões.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, recomenda-se a substituição do atual provedor de internet por empresa que demonstre capacidade técnica para fornecer conexão estável, baixa latência, mínima perda de pacotes, maior disponibilidade do serviço e suporte técnico compatível com as necessidades desta instituição.

6. Parecer Técnico

Considerando as evidências observadas, este setor técnico manifesta por substituição do atual fornecedor de acesso à internet, por motivo de insuficiência técnica dos serviços prestados, visando garantir a continuidade, disponibilidade e qualidade dos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal.

Weverton Vicente Pereira
Responsável Técnico

